PARECER Nº 2015/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0408/15.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Juliana Cardoso, que obriga o Executivo Municipal a disponibilizar aos membros do Conselho Participativo Municipal criado pela Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, treinamento e acesso ao Sistema de Orçamento e Finanças- SOF.

Nos termos da justificativa do projeto, a medida se faz necessária em virtude do Conselho ter como atribuição monitorar no âmbito de seu território a execução orçamentária, a evolução das Indicadoras de Desempenho dos Serviços Públicos, a execução do Plano de Metas e outras ferramentas de controle social com base territorial (art.35, IV, da Lei Municipal n. 15.764/13).

Ademais, a transparência não deve ser apenas uma disponibilização de dados, mas sim, um meio de linguagem clara e acessível para toda sociedade interessada. Dessa forma, dar transparência é aproximar e incentivar a sociedade para participar das atividades, planos e metas do Estado.

Note-se que a Constituição Federal cuidou de estabelecer um artigo destinado à transparência de informações que é uma garantia fundamental em seu art. 5, inciso XXXIII: "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

Para sua aprovação a propositura dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da Lei Orgânica.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11.11.2015.

Alfredinho - PT

George Hato - PMDB - Relator

Ari Friedenbach - PHS

Arselino Tatto - PT

David Soares _ PSD

Eduardo Tuma -PSDB

Ricardo Teixeira - PV

Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/11/2015, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.